

CPL – BREJÃO/PE – 2023.



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2023. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2023.

Unidade Solicitante: Fundo Municipal de Educação – FME.

OBJETO: Serviços. A presente Dispensa de Licitação tem por objeto a Contratação de Pessoa Física ou Jurídica para prestação de serviços técnicos na área de assessoria no sistema de contratos de repasse e termos de parceria, Sistema de Gestão de Prestação de Contas (online) SiGPC, firmado entre todos os Órgãos Federais, Estaduais e entidades da Administração Pública, dos seguintes programas: Programa Dinheiro Direto na Escola – **PDDE - Educação Básica**; Programa Dinheiro Direto na Escola - **PDDE - Estrutura**; Programa Nacional de Alimentação Escolar – **PNAE - Qualidade**; Programa Nacional de Alimentação Escolar – **PNAE – Educação Integral**; Programa Estadual de Transporte Escolar – **PETE**; Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – **PNATE**; Programa Nacional de Alimentação Escolar - **PNAE**; e **Programa Brasil Carinhoso**, entre outros.

FUNDAMENTO: Dispensa de Licitação prevista no **art. 24, inciso II**, e **art. 23, inciso II, alínea “a”**, da Lei Federal nº 8.666/1993, c/c **art. 1º, inciso II, alínea “a”** do Decreto Federal nº 9.412, de 18 de junho de 2018, que atualiza valores, e Lei Federal nº 9.648/98, e alterações posteriores, para os serviços técnicos com valor inferior ao estabelecido na de Licitações e Contratos.

Brejão-PE

Pca Melquiades Bernardo, 01 Centro - Brejão - PE
CNPJ: 10.131.076/0001-00



E-mail: licitacao.brejao.gov@hotmail.com



Governo Municipal de Brejão

TERMO DE AUTUAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Aos 03 (três) dias do mês 03 (março) do ano de 2023 (dois mil e vinte e três), na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Prefeitura Municipal de Brejão/PE, designados através da Portaria nº 001/2023 de 02 de janeiro de 2023, com objetivo de receber, abrir, analisar e opinar os conteúdos na sessão de abertura dos envelopes, neste ato representado pelos membros abaixo relacionados, promove **Autuação** do presente Processo Licitatório:

PROCESSO LICITATÓRIO autuado sob o nº: 009/2023.

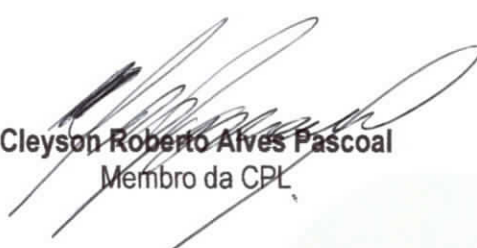
DISPENSA DE LICITAÇÃO autuado sob o nº: 001/2023.

OBJETO: Serviços. A presente Dispensa de Licitação tem por objeto a Contratação de Pessoa Física ou Jurídica para prestação de serviços técnicos na área de assessoria no sistema de contratos de repasse e termos de parceria, Sistema de Gestão de Prestação de Contas (online) SiGPC, firmado entre todos os Órgãos Federais, Estaduais e entidades da Administração Pública, dos seguintes programas: Programa Dinheiro Direto na Escola – **PDDE - Educação Básica**; Programa Dinheiro Direto na Escola - **PDDE - Estrutura**; Programa Nacional de Alimentação Escolar – **PNAE - Qualidade**; Programa Nacional de Alimentação Escolar – **PNAE - Educação Integral**; Programa Estadual de Transporte Escolar – **PETE**; Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – **PNATE**; Programa Nacional de Alimentação Escolar - **PNAE**; e **Programa Brasil Carinhoso**, entre outros

Autuei a petição que adiante se vê, e dos documentos que segue.

Do que para constar, Eu, _____, Membro da Comissão Permanente de licitação, lavrei este termo.

Brejão (PE), 03 de março de 2023.


Cleyson Roberto Alves Pascoal
Membro da CPL


Edinaldo Almeida de Barros
Membro da CPL


Adriana Araújo Vanderlei
Membro da CPL





Governo Municipal de Brejão/PE

PORTARIA N.º 01/2023.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BREJÃO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 65, incisos VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO as atribuições conferidas pelo Art. 65, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal, para prover os cargos, funções e empregos do Poder Executivo, na forma da Lei;

CONSIDERANDO o disposto no art. 51 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir a Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Brejão e Fundos Municipais, composta por: **Cleyson Roberto Alves Pascoal**, portador da cédula de identidade nº 4.168.637 SSP-PE e CPF nº 836.005.234-49 **Edinaldo Almeida de Barros**, portador da cédula de identidade nº 6070913 SSP-PE e CPF nº 030.781.094-10, e **Adriana Araújo Vanderlei**, portador do RG nº 6171807 SSP-PE e CPF 037.508.864-40, sob a presidência de o primeiro promover e julgar as licitações para compras, serviços e obras de engenharia em todas as modalidades, processar dispensas e inexigibilidades na forma dos artigos 24 e 25 da Lei Federal 8.666 de 23 de junho de 1993 e alterações posteriores, e promover concursos, leilões e pregões na forma da Lei.

Art. 2º - A Comissão Constituída acima ficará responsável pelos Fundos Municipais de Saúde, Assistência Social, Educação, Previdência Própria Municipal, Desenvolvimento de Brejão, do Idoso e da Criança e Adolescente.

Art. 3º - Conceder, com fundamento no art. 24 e 25 da Lei Municipal nº 806/2011 de 04 de Novembro de 2011, com redação dada pela Lei 864/2017 de 27 de Janeiro de 2017, a gratificação mensal de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais) aos membros da Comissão de Licitações e para o Presidente a gratificação mensal de R\$ 650,00 (quinhentos e cinquenta reais).

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria 001/2022 de 03 de Janeiro de 2022.

Registre-se e Publique-se.

Palácio José Custódio das Neves, em 02 de Janeiro de 2023.


Elisabeth Barros de Santana
Prefeita Municipal





Governo Municipal de Brejão

Brejão-PE, 02 de março de 2023.

COMUNICAÇÃO INTERNA SECEDUC/2023.

Aos Ilustríssimos Senhores

Membros da Comissão Permanente de Licitação – CPL.

Nesta

Assunto: **Formalização Processo Licitatório (FAZ)**

Senhores Membros,

Cumprimentando-a cordialmente V.Sa, venho respeitosamente que considere a solicitação para a contratação de pessoa física ou jurídica para Prestação de Serviços das Prestações de Contas Físico e/ou ON LINE - Sistema de Gestão de **Prestação de Contas (SiGPC)**, conforme exigências dos Órgãos Federais e Estaduais, dos seguintes programas: **Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Educação Básica – 08** (oito); **Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE – Estrutura – 05** (cinco); **Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE – Qualidade – 07** (sete); **Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE – Educação Integral - 04** (quatro); **Programa Estadual de Transporte Escolar – PETE – 01** (uma); **Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE – 01** (uma); **Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE – 01** (uma); e **Programa Brasil Carinhoso – 01** (uma), relativo ao ano de 2022, prestação de contas final conforme demanda da Secretaria Municipal de Educação.

Oportuno, autorizado à Comissão Permanente de Licitação – CPL deste órgão, realizar procedimento administrativo, na modalidade exigida pela legislação em vigor.

Segue em anexo 03 cotações realizadas por esta secretaria.

É praxe da administração a resolução e observância aos princípios que norteiam a Administração Pública e as deliberações dos Órgãos de Fiscalização.

Sem mais para o momento, reitero protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


Erivan Lopes Peixoto
Secretário Municipal de Educação



Governo Municipal de Brejão

COTAÇÃO DE PREÇOS

Prezado (a) Senhor (a),

Solicitamos cotação de preços para póstero Contratação de Pessoa Física ou Jurídica para prestação de serviços técnicos na área de assessoria no sistema de contratos de repasse e termos de parceria, e Sistema de Gestão de Prestação de Contas (online) SIGPC, firmado entre todos os Órgãos Federais, Estaduais e entidades da Administração Pública, conforme condições, quantidades estabelecidas constantes neste formulário de pedido da cotação.

DADOS DA EMPRESA OU PROFISSIONAL				
RAZÃO NOME DA EMPRESA OU PROFISSIONAL			CNPJ ou CPF/MF:	
NAIARA DE ALMEIDA MELO			009.822.414-02	
ENDEREÇO:				
RUA JOSÉ CÂNDIDO VILELA Nº 07, CENTRO, SALOÁ/PE				
EMAIL:			TELEFONE:	
naiara_am9@hotmail.com			(87)98107-6876	
NOME PARA CONTATO:				
Naiara				
ENTE / Unidade Administrativa: Fundo Municipal de Educação – FME - PMB				
Item	Especificação dos Serviços	Quantidade Prestação de Contas	Valor R\$	
			Unitário da PC	Total da PC
01	Elaborar e formalizar prestação de contas no sistema SIGPC – online e/ou físico – Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE Educação Básica	08	610,00	4.880,00
02	Elaborar e formalizar prestação de contas no sistema SIGPC – online e/ou físico - Programa PDDE Estrutura	05	610,00	3.050,00
03	Elaborar e formalizar prestação de contas no sistema SIGPC – online e/ou físico - Programa PDDE Qualidade	07	610,00	4.270,00
04	Elaborar e formalizar prestação de contas no sistema SIGPC – online e/ou físico - Programa PDDE Educação Integral	04	500,00	2.000,00
05	Elaborar e formalizar prestação de contas no sistema SIGPC – online e/ou físico - Programa PDE Escola	01	500,00	500,00
06	Elaborar e formalizar prestação de contas no sistema – online e/ou físico - Programa Estadual de Transporte Escolar – PETE	01	800,00	800,00
07	Elaborar e formalizar prestação de contas no sistema SIGPC – online e/ou físico -	01	800,00	800,00



Governo Municipal de Brejão

	Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE			
08	Elaborar e formalizar prestação de contas no sistema SIGPC – online e/ou físico - Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	01	800,00	800,00
09	Elaborar e formalizar prestação de contas no sistema SIGPC – online e/ou físico – Programa Brasil Carinhoso	01	400,00	400,00
TOTAL R\$				17.500,00

a) **DECLERAMOS**, que o prazo de validade da Proposta de Preços não está inferior a 60 (sessenta) dias contados da data de sua apresentação.

b) **DECLARAMOS**, que estão incluídas nesta Cotação de Preços todos os custos diretos e indiretos, despesas com impostos e tributos incidentes, taxas de administração, produtos, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucros e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da licitação, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração de preço sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro, necessário ao cumprimento integral do objeto.

Saloá-PE, 27 de fevereiro de 2023.


Carimbo da Empresa e Assinatura do Responsável

Natara de Almeida Melo
CONTADORA
CRC-PE 030549/O-0
CPF: 009.822.414-02



Governo Municipal de Brejão

COTAÇÃO DE PREÇOS

Prezado (a) Senhor (a),

Solicitamos cotação de preços para póstero Contratação de Pessoa Física ou Jurídica para prestação de serviços técnicos na área de assessoria no sistema de contratos de repasse e termos de parceria, e Sistema de Gestão de Prestação de Contas (online) SIGPC, firmado entre todos os Órgãos Federais, Estaduais e entidades da Administração Pública, conforme condições, quantidades estabelecidas constantes neste formulário de pedido da cotação.

DADOS DA EMPRESA OU PROFISSIONAL

RAZÃO NOME DA EMPRESA OU PROFISSIONAL LIGIA DE ALMEIDA GUIMARÃES	CNPJ ou CPF/MF: 104.730.654-95
--	--

ENDEREÇO: PRAÇA JOAO CORREIA DE ASSIS, 128 – CENTRO - PARANATAMA/PE	TELEFONE: (87)98156-0720
EMAIL: ligiaalmeida4@hotmail.com	

NOME PARA CONTATO: Ligia

ENTE / Unidade Administrativa: **Fundo Municipal de Educação – FME - PMB**

Item	Especificação dos Serviços	Quantidade Prestação de Contas	Valor R\$	
			Unitário da PC	Total da PC
01	Elaborar e formalizar prestação de contas no sistema SIGPC – online e/ou físico – Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE Educação Básica	08	450,00	3.600,00
02	Elaborar e formalizar prestação de contas no sistema SIGPC – online e/ou físico - Programa PDDE Estrutura	05	450,00	2.250,00
03	Elaborar e formalizar prestação de contas no sistema SIGPC – online e/ou físico - Programa PDDE Qualidade	07	450,00	3.150,00
04	Elaborar e formalizar prestação de contas no sistema SIGPC – online e/ou físico - Programa PDDE Educação Integral	04	450,00	1.800,00
05	Elaborar e formalizar prestação de contas no sistema SIGPC – online e/ou físico - Programa PDE Escola	01	450,00	450,00
06	Elaborar e formalizar prestação de contas no sistema – online e/ou físico - Programa Estadual de Transporte Escolar – PETE	01	650,00	650,00
07	Elaborar e formalizar prestação de contas	01	650,00	650,00



Governo Municipal de Brejão

	no sistema SIGPC – online e/ou físico - Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE			
08	Elaborar e formalizar prestação de contas no sistema SIGPC – online e/ou físico - Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	01	650,00	650,00
09	Elaborar e formalizar prestação de contas no sistema SIGPC – online e/ou físico - Programa Brasil Carinhoso	01	600,00	600,00
TOTAL R\$				13.800,00

a) **DECLERAMOS**, que o prazo de validade da Proposta de Preços não está inferior a 60 (sessenta) dias contados da data de sua apresentação.

b) **DECLARAMOS**, que estão incluídas nesta Cotação de Preços todos os custos diretos e indiretos, despesas com impostos e tributos incidentes, taxas de administração, produtos, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucros e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da licitação, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração de preço sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro, necessário ao cumprimento integral do objeto.

Paranatama-PE, 28 de fevereiro de 2023.

Lígia de Almeida Guimarães

Carimbo da Empresa e Assinatura do Responsável

Lígia de Almeida Guimarães

Contadora
CRC-PE- 032074/O-4



Governo Municipal de Brejão

COTAÇÃO DE PREÇOS

Prezado (a) Senhor (a),

Solicitamos cotação de preços para póstero Contratação de Pessoa Física ou Jurídica para prestação de serviços técnicos na área de assessoria no sistema de contratos de repasse e termos de parceria, e Sistema de Gestão de Prestação de Contas (online) SIGPC, firmado entre todos os Órgãos Federais, Estaduais e entidades da Administração Pública, conforme condições, quantidades estabelecidas constantes neste formulário de pedido da cotação.

DADOS DA EMPRESA OU PROFISSIONAL

RAZÃO NOME DA EMPRESA OU PROFISSIONAL	CNPJ ou CPF/MF:
Jorge Alexandre da Silva	134.917.254-53

ENDEREÇO:	TELEFONE:
Rua Joaquim Branco nº 81 – Magano - Garanhuns/PE	
EMAIL:	
jorgesil13@hotmail.com	(87)98154-9768

NOME PARA CONTATO:
Jorge
ENTE / Unidade Administrativa: Fundo Municipal de Educação – FME - PMB

Item	Especificação dos Serviços	Quantidade Prestação de Contas	Valor R\$	
			Unitário da PC	Total da PC
01	Elaborar e formalizar prestação de contas no sistema SIGPC – online e/ou físico – Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE Educação Básica	08	650,00	5.200,00
02	Elaborar e formalizar prestação de contas no sistema SIGPC – online e/ou físico - Programa PDDE Estrutura	05	650,00	3.250,00
03	Elaborar e formalizar prestação de contas no sistema SIGPC – online e/ou físico - Programa PDDE Qualidade	07	650,00	4.550,00
04	Elaborar e formalizar prestação de contas no sistema SIGPC – online e/ou físico - Programa PDDE Educação Integral	04	650,00	2.600,00
05	Elaborar e formalizar prestação de contas no sistema SIGPC – online e/ou físico - Programa PDE Escola	01	550,00	550,00
06	Elaborar e formalizar prestação de contas no sistema – online e/ou físico - Programa Estadual de Transporte Escolar – PETE	01	700,00	700,00
07	Elaborar e formalizar prestação de contas no sistema SIGPC – online e/ou físico -	01	700,00	700,00



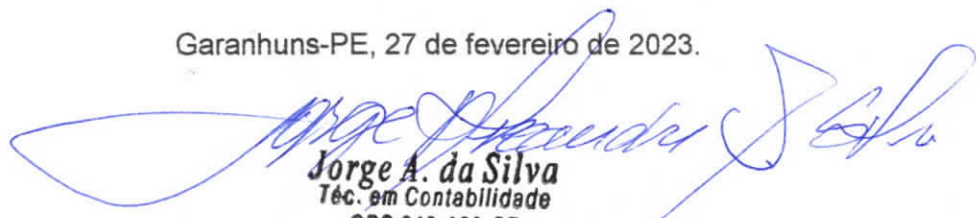
Governo Municipal de Brejão

	Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE			
08	Elaborar e formalizar prestação de contas no sistema SIGPC – online e/ou físico - Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	01	700,00	700,00
09	Elaborar e formalizar prestação de contas no sistema SIGPC – online e/ou físico – Programa Brasil Carinhoso	01	350,00	350,00
TOTAL R\$				18.600,00

a) **DECLERAMOS**, que o prazo de validade da Proposta de Preços não está inferior a 60 (sessenta) dias contados da data de sua apresentação.

b) **DECLARAMOS**, que estão incluídas nesta Cotação de Preços todos os custos diretos e indiretos, despesas com impostos e tributos incidentes, taxas de administração, produtos, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucros e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da licitação, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração de preço sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro, necessário ao cumprimento integral do objeto.

Garanhuns-PE, 27 de fevereiro de 2023.



Jorge A. da Silva

Téc. em Contabilidade

CRC 012 182-PE

Carimbo da Empresa e Assinatura do Responsável

Jorge Alexandre da Silva

Téc. em Contabilidade / Financeiro

Rec. 08/02/2017

CPF: 13.021.714-123



Governo Municipal de Brejão

PROJETO

1.0. OBJETO

Contratação de Pessoa Física ou Jurídica para prestação de serviços técnicos na área de assessoria no sistema de contratos de repasse e termos de parceria, Sistema Integrado de Monitoramento Execução – SIMEC (Ministério da Educação), e Sistema de Gestão de Prestação de Contas (online) SiGPC, firmado entre todos os Órgãos Federais, Estaduais e entidades da Administração Pública, dos seguintes programas: **Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Educação Básica – 08 (oito); Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE – Estrutura – 05 (cinco); Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE – Qualidade – 07 (sete); Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE – Educação Integral - 04 (quatro); Programa Estadual de Transporte Escolar – PETE – 01 (uma); Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE – 01 (uma); Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE – 01 (uma); e Programa Brasil Carinhoso – 01 (uma)**, relativo ao ano de 2022, prestação de contas final conforme demanda da Secretaria Municipal de Educação, dentre outros.

1.1. DAS AÇÕES/ATIVIDADES PREVISTAS

A Pessoa Física ou Jurídica deverá exercer atividades relacionadas com as prestações de contas que foram desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com as Leis Federais, as Resoluções e Diretrizes estabelecidas e publicadas pelo Conselho Deliberativo do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação.

Deslocamento de um profissional/Responsável técnico até o Município para assessoramento em visita *in loco* de 01 (um) dia por semana, a jornada normal de trabalho será aquela atribuída aos serviços de assessoria técnica e será executada presencial e atendimento disponibilizado via internet (msn, Skype, Whatsapp, e-mail), bem como, visando melhorar o desempenho para realização de solicitação no atendimento.

Fortalecer o gerenciamento nos arquivamentos mediante orientação;

Elaborar as prestações de contas dos recursos educacionais quanto ao cumprimento das exigências estabelecidas pelas normas do FNDE/MEC;

Providenciar as documentações para as prestações de contas dos recursos da Educação;

SIGPC CONTAS ONLINE - Sistema de Gestão de Prestação de Contas (Contas Online) – Prestação de contas de todos os programas do FNDE;

Elaborar e encaminhar ao Secretário Municipal de Educação relatório das prestações de Contas dos recursos provenientes de programas e convênios destinados à Educação, tais como: : **Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Educação Básica; Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE – Estrutura; Programa**



Governo Municipal de Brejão

Nacional de Alimentação Escolar – PNAE – Qualidade; Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE – Educação Integral; Programa Estadual de Transporte Escolar – PETE; Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE; Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE; e Programa Brasil Carinhoso, relativo ao ano de 2022 entre outros.

2.0. JUSTIFICATIVA

A contratação da Pessoa Física ou Jurídica qualificada para o acompanhamento e execução dos serviços de assessoria para gestão é parte integrante na busca da exigência desse novo planejamento estratégico motivado pela existência desse novo cenário legal, voltado para a gestão pública nos últimos tempos.

O assessoramento e acompanhamento na gestão educacional, por profissional capacitado e qualificado, garantirá que os atos administrativos sejam realizados dentro dos padrões exigidos pela legislação e expressarão com fidedignidade todos os atos e fatos administrativos, observando os padrões legais, efetivando a transparência na gestão pública educacional; além de substanciar as tomadas de decisão do gestor, através de produção de informações gerenciais.

A assessoria, por profissional ou empresa capacitada e qualificada, para a elaboração de serviços de prestação de contas da Educação, garantirão a produção de ações com maior eficiência e eficácia, e o cumprimento dos prazos, impostos pela administração, legislação e órgãos fiscalizadores.

Portanto, é fundamental a garantia de maior eficácia, efetividade e eficiência aos serviços realizados pelo setor educacional, disponibilizando informações fidedignas aos Órgãos de Controle.

Importante também destacar que a Contratação de um profissional ou uma empresa com conhecimento na área, irá proporcionar ao gestor uma maior segurança nas informações prestadas.

Buscamos um profissional ou uma empresa que possa estar assessorando no gerenciamento e na elaboração das prestações de contas educacionais, adotando medidas para que as ações e programas sejam realizados de forma organizada e planejada, de acordo com as peças de Planejamento existente, bem como realizar o acompanhamento.

Desta forma, justifica-se a pretensa contratação, tendo em vista a grande demanda e a necessidade de manter o bom desempenho dos processos técnicos e burocráticos da Secretaria Municipal de Educação e das unidades de ensino sob sua gestão, bem como ao contínuo crescimento das ações administrativas visando acompanhar e organizar os processos internos. É notório também que esta administração tem primado pela melhoria da qualidade técnica dos serviços públicos por ela oferecidos, e como tal, as informações dos recursos sob a gestão da Secretaria Municipal de Educação se encontra inserida neste mesmo ideal e, portanto necessita de profissional qualificado para nortear as atividades técnicas nas dimensões administrativa, financeira e burocrática.



Governo Municipal de Brejão

Considerando indispensável à formalização de contrato de profissional ou empresa técnica com o Município de Brejão/PE (Secretaria de Municipal de Educação), a fim de assegurarmos condições para a prestação de serviços na elaboração e informação dos Programas - Prestação de Serviços das Prestações de Contas Físico e/ou ON LINE - Sistema de Gestão de **Prestação de Contas (SiGPC)** aos Entes Federal ou Estadual, na perspectiva de se estabelecer bases técnicas e administrativas, reconhecidamente criativas e inovadoras do atendimento dispensado a toda a Rede Municipal de Ensino.

3.0. DAS LICITANTES PARTICIPANTES

A Pessoa Física ou Jurídica participante deverá ser do ramo de Assessoria, bem como ter condições de desempenhar as funções objeto desse certame, demonstrando a capacidade técnica e equipe de profissional com qualificação, a exigência é de Bacharel em Administração ou Técnico, Ciências Contábeis ou Técnico, Economia ou Direito com conhecimento da legislação e normas específicas em Programas Educacionais.

4.0. CRITÉRIO DE HABILITAÇÃO PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA, REGULARIDADE FISCAL, QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA - FINANCEIRA, QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

- **PESSOA JURIDICA:**

- **HABILITAÇÃO JURÍDICA**

- a) Pessoa física: Cédula de identidade

- b) Empresa individual: registro na junta comercial

- c) Sociedade empresária: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na junta comercial.

- d) Sociedade empresária: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na junta comercial.

- e) Sociedade por ações: ato constitutivo inscrito no Cartório Civil (Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou Cartório de Registro de Títulos e Documentos), acompanhado de prova da diretoria em exercício.

- f) Empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no Brasil: decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

- g) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;



Governo Municipal de Brejão

- **REGULARIDADE FISCAL**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Se pessoa física, prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- c) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- d) Certidão de regularidade fiscal expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
- e) Certidão de regularidade fiscal expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal;
- f) Certidão conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- g) Certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

- **REGULARIDADE TRABALHISTA**

- a) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, com apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

- **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

- a) Comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, através de apresentação de atestado(s), fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que comprovem ter prestado serviços semelhantes ao objeto desta licitação;

- **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

- a) **Certidão Negativa de Falência, Concordata ou Recuperação Judicial ou Extra Judicial** expedida pela Distribuição dos Feitos da Comarca Judicial da sede do licitante, em cujo teor reste consignado que o mesmo não se encontra em nenhuma das mencionadas situações em período **não superior a 30 (trinta) dias**, contados da data do recebimento da documentação para habilitação, link: <https://www.tjpe.jus.br/certidaopje/xhtml/main.xhtml>

- **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**



Governo Municipal de Brejão

a) Atestado de capacidade técnica em nome da Pessoa Física ou Jurídica ou responsável, como forma de comprovar a experiência objeto desta licitação realizado na área, através de no mínimo 01 (uma) atestado que contenha descrição semelhante aos serviços objeto do presente Termo de Referência, fornecido por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado no devido papel timbrado constando o nome e cargo do responsável pelas informações.

• A Pessoa Física ou Jurídica - seu responsável técnico, deverá atender que dispõe dos seguintes requisitos:

a) Ter experiência mínima de 06 (seis) meses com a execução de Serviços Técnicos Profissionais em Sistemas de Ensino, apresentando declaração de entidade;

b) Apresentar Registro de Regularidade no Conselho Regional de Contabilidade - CRC ou Conselho Regional de Administração - CRA, ou Ordem dos Advogados do Brasil - OAB, da sede do Profissional;

• PESSOAL FÍSICA

a) Cédula de Identidade;

b) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal através de Certidão Unificada expedida pela Delegacia da Receita Federal, onde a empresa licitante tem a sua sede;

d) Prova de regularidade junto ao TST (Tribunal Superior do Trabalho) com a Certidão Negativa de Débitos Trabalhista;

e) *Curriculum Vitae*;

f) Cópia diploma de graduação;

g) Comprovante de Residência;

h) Atestado de capacidade técnica em nome da Pessoa Física ou Jurídica ou responsável, como forma de comprovar a experiência objeto desta licitação realizado na área, através de no mínimo 01 (uma) atestado que contenha descrição semelhante aos serviços objeto do presente Termo de Referência, fornecido por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado no devido papel timbrado constando o nome e cargo do responsável pelas informações.

5.0. DO PRAZO, ACRÉSCIMO E SUPRESSÃO

O prazo do Contrato será 06 (seis) meses, a contar da data de sua assinatura;



Governo Municipal de Brejão

Pode os serviços ofertados serem reduzidos ou acrescidos em 25% (vinte e cinco por cento), nos termos do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

Pode ser realizada única renovação do contrato a ser firmado com a adjudicatária, ficará sujeitas a manutenção do interesse da Secretaria Municipal de Educação de Brejão/PE, na prestação do objeto e de preços ofertados estarem de acordo às práticas de mercado.

6.0. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Entregar os serviços contratados, em estrita observância ao presente Projeto e sua proposta.

Assumir inteira responsabilidade por todas as despesas diretas, indiretas e civis com a realização dos serviços.

Assumir total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus empregados venham a causar ao patrimônio da Licitadora ou a terceiros, quando da entrega do objeto deste Projeto.

Manter durante a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e quantificação exigidas na licitação.

Fazer no prazo previsto entre a assinatura do contrato e o início dos serviços, minucioso exame das especificações e projetos, de modo a poder, em tempo hábil e por escrito, apresentar à Fiscalização todas as divergências e dúvidas porventura encontradas, para o devido esclarecimento e aprovação.

Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, social, tributária e trabalhista de seus empregados, bem como por todas as despesas decorrentes de eventuais trabalhos noturnos, e ainda por todos os danos e prejuízos que, a qualquer título, causar a terceiros, em virtude da execução dos serviços a seu cargo.

Comunicar à Secretaria Municipal de Educação, por escrito e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, quaisquer alterações ou acontecimentos por motivo superveniente, que impeçam, mesmo temporariamente, a Contratada de cumprir seus deveres e responsabilidades relativas à execução do Contrato, total ou parcialmente.

Colocar a disposição da Contratante durante a vigência do contrato no período de expediente da Contratante os serviços *on-line* e por meio eletrônico, e disponibilizar profissional de seu quadro para atender o objeto contratual a se fazer presente na sede do Município toda vez que solicitado pela Contratante.

Arcar com todas as despesas de deslocamento da sede da Contratada até a sede da Contratante, das despesas de hospedagem quando da permanência de seus assessores/consultores no Município.

Permitir e facilitar a inspeção pela Fiscalização, inclusive prestar informações e esclarecimentos quando solicitados, sobre quaisquer procedimentos atinentes à execução dos serviços.



Governo Municipal de Brejão

Garantir durante a execução a proteção e a conservação dos serviços executados, até o seu recebimento definitivo.

7.0. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

As obrigações da Contratante, sem prejuízo de outras a serem previstas no contrato são as seguintes:

Efetuar o pagamento na data apazada no Contrato;

Fiscalizar a execução contratual;

Fornecer as informações, documentos e condições necessários à execução dos serviços, objeto contratual;

Comunicar a Contratada através da Secretaria de Educação - competente com antecedência de 48 (quarenta e oito) horas quando das reuniões a ser realizadas;

A fiscalização exercida pela Secretaria Municipal de Educação, terá em especial, poderes para suspender a execução os serviços que estejam em desacordo com a discriminação do objeto contratado.

8.0. DA PROPOSTA

A Pessoa Física ou Jurídica interessada deverá observar, na formulação de suas propostas, as seguintes condições:

Os valores deverão ser expressos em algarismos e por extenso; em caso de divergência prevalecerão os valores por extenso;

Indicar preço unitário, assim entendido o preço para cada prestação de contas que será o serviço prestado.

Indicar preço total, assim entendido o preço unitário versos a quantidade dos serviços prestados.

O prazo de validade das propostas deverá ser de pelo menos 60 (sessenta) dias; esse prazo será considerado no caso de omissão de informação a cerca do prazo; a negativa expressa desse prazo de validade ou a informação de outro menor será motivo para desclassificação da proposta;

Os preços propostos terão vigência de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da assinatura do contrato e ordem de serviços;

9.0. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

Será considerada vencedora a proposta que ofertar o menor preço por global, observada a classificação final, cuja proponente atenda às condições de habilitação, na forma das normas reguladoras das licitações na modalidade definida pela Comissão Permanente de Licitação do Município.

10.0. SOBRE OS PAGAMENTOS



Governo Municipal de Brejão

O Fundo Municipal de Educação de Brejão/PE, pagará a adjudicatária o valor equivalente aos serviços executados, nos termos da proposta, observadas as demais disposições deste quadro.

Os valores dos serviços sujeitam-se às seguintes regras:

Sobre os valores do serviço incidirão os tributos e demais encargos de responsabilidade da adjudicatária;

Os pagamentos ficam condicionados à prévia certificação quanto à execução a contento dos serviços;

Os pagamentos serão feitos até o 15º (décimo quinto) dia útil após a apresentação do documento fiscal correspondente, desde que certificada através do atesto da Secretaria Municipal de Educação;

11.0. DO PREÇO

Os preços licitados manter-se-ão inalteradas pelo período de 60 (sessenta) dias após assinatura do presente contrato e a ordem de serviços, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

Os preços registrados poderão ter revisão não ultrapassará aos preços praticados no mercado mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquela vigente no mercado à época do registro.

Fracassada a negociação com o primeiro colocado, a Comissão Permanente de Licitação convocará as demais empresas com preços registrados, se for o caso, ou ainda os licitantes classificados, respeitados as condições de serviço, os preços e os prazos do primeiro classificado para redução do preço; hipótese em que poderão ocorrer alterações na ordem de classificação das empresas com preço registrado.

Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela Secretaria Municipal de Educação.

12.0. DO PREÇO MÁXIMO ADMITIDO

12.1. Pela realização da prestação de serviços técnicos na área de assessoria no sistema de contratos de repasse e termos de parceria, Sistema Integrado de Monitoramento Execução – SIMEC (Ministério da Educação), e Sistema de Gestão de Prestação de Contas (online) SiGPC, firmado entre todos os Órgãos Federais, Estaduais e entidades da Administração Pública, conforme descritos na tabela abaixo, o valor máximo global para esta contratação é de R\$ 16.633,33 (dezesesseis mil seiscentos e trinta e três reais e trinta e três centavos), de acordo com pesquisas de preços realizadas pelo setor competente com empresas atuantes no ramo do objeto.

12.1.1. O valor máximo para execução dos serviços, conforme planilha de itens abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND. MEDIDA	QTDE	VALOR MÁXIMO ADMITIDO
------	----------------------	----------------	------	-----------------------------



Governo Municipal de Brejão

				R\$
1.0	Contratação de Pessoa Física ou Jurídica para prestação de serviços técnicos na área de assessoria no sistema de contratos de repasse e termos de parceria, Sistema Integrado de Monitoramento Execução – SIMEC (Ministério da Educação), e Sistema de Gestão de Prestação de Contas (online) SiGPC, firmado entre todos os Órgãos Federais, Estaduais e entidades da Administração Pública, dos seguintes programas: Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Educação Básica – 08 (oito); Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE – Estrutura – 05 (cinco); Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE – Qualidade – 07 (sete); Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE – Educação Integral - 04 (quatro); Programa Estadual de Transporte Escolar – PETE – 01 (uma); Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE – 01 (uma); Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE – 01 (uma); e Programa Brasil Carinhoso – 01 (uma), relativo ao ano de 2022, prestação de contas final conforme demanda da Secretaria Municipal de Educação, dentre outros.	Serviço	1.0	R\$ 16.633,33
Total R\$				R\$ 16.633,33

13.0. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente licitação serão custeadas com os recursos constantes na dotação orçamentária consignada no Orçamento Municipal do exercício corrente da **Fundo Municipal de Educação - FME**.

Unidade	24	Secretaria Municipal de Educação
Orçamentária		



Governo Municipal de Brejão

Projeto/ Atividade	12.361.1201.2027	Sec.Educ – Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação
Classificação Econômica	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Classificação Econômica	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

14.0. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente Projeto não importa necessariamente em contratação, podendo o Fundo Municipal de Educação de Brejão/PE, revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivada de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado devidamente publicado na imprensa local, para conhecimento dos participantes da licitação.

A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação da proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido a vencedora, a rescisão do contrato, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

A CPL ou a Autoridade Superior poderão, em qualquer fase da licitação, promover as diligências que considerarem necessárias, para esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório.

A participação do proponente nesta licitação implica a aceitação de todos os termos deste Termo do Projeto e futuro Edital.

Os casos omissos neste Termo do Projeto e futuro Edital serão decididos com base nas Leis Federais nºs 8.666/93, 10.520/02 e demais normas que regem a matéria.

Brejão-PE, 02 de março de 2023.


Erivan Lopes Peixoto
Secretário Municipal de Educação



Governo Municipal de Brejão

Brejão - PE, 03 de março de 2023.

Da: Comissão Permanente de Licitação – CPL.
Nesta.

Para: Secretaria Municipal de Finanças.
Setor de Contabilidade.

Assunto: Informações a respeito da existência de previsão de Dotação Orçamentária.

Ilustríssimo (a) Senhor (a),

Cumprimentando-o cordialmente, vimos por intermédio deste, solicitar de V.Sa, informações com maior brevidade possível, a respeito da existência de previsão de Dotação Orçamentária para cobertura das despesas, com vista e deflagração de procedimento para póstero contratação de Contratação de Pessoa Física ou Jurídica para prestação de serviços técnicos na área de assessoria no sistema de contratos de repasse e termos de parceria, Sistema Integrado de Monitoramento Execução – SIMEC (Ministério da Educação), e Sistema de Gestão de Prestação de Contas (online) SIGPC, firmado entre todos os Órgãos Federais, Estaduais e entidades da Administração Pública, dos seguintes programas: **Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Educação Básica – 08 (oito); Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE – Estrutura – 05 (cinco); Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE – Qualidade – 07 (sete); Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE – Educação Integral - 04 (quatro); Programa Estadual de Transporte Escolar – PETE – 01 (uma); Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE – 01 (uma); Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE – 01 (uma); e Programa Brasil Carinhoso – 01 (uma)**, relativo ao ano de 2022, prestação de contas final conforme demanda da Secretaria Municipal de Educação, dentre outros, em razão da necessidade dos serviços, bem como, apresentar seu(s) respectivo(s) código(s) para custear tais despesas.

O valor máximo é de **R\$ 16.633,33 (treze mil e seiscentos e trinta e três reais e trinta e três centavos)**.



Governo Municipal de Brejão

Na atenção deste Setor, no sentido de atender a nossa solicitação continuamos à disposição, reiterando-lhe os protestos de elevada estima e distinta consideração, com nossos cordiais cumprimentos.

Atenciosamente,



Cleyson Roberto Alves Pascoal
Membro da CPL



Governo Municipal de Brejão

Brejão - PE, 03 de março de 2023.

Da: Secretaria Municipal de Finanças
Departamento de Contabilidade

Para: Comissão Permanente de Licitação – CPL.
Nesta.

Assunto: Informação respeito da existência de Dotação Orçamentária.

Senhores Membros da CPL,

Cumprimentando-o cordialmente, oportuno informo a existência da disponibilidade da Dotação Orçamentária e para o valor máximo apresentado, Contratação de Pessoa Física ou Jurídica para prestação de serviços técnicos na área de assessoria no sistema de contratos de repasse e termos de parceria, Sistema Integrado de Monitoramento Execução – SIMEC (Ministério da Educação), e Sistema de Gestão de Prestação de Contas (online) SiGPC, firmado entre todos os Órgãos Federais, Estaduais e entidades da Administração Pública, dos seguintes programas: Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Educação Básica – 08 (oito); Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE – Estrutura – 05 (cinco); Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE – Qualidade – 07 (sete); Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE – Educação Integral - 04 (quatro); Programa Estadual de Transporte Escolar – PETE – 01 (uma); Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE – 01 (uma); Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE – 01 (uma); e Programa Brasil Carinhoso – 01 (uma), relativo ao ano de 2022, prestação de contas final conforme demanda da Secretaria Municipal de Educação, dentre outros, conforme solicitação anexa, pelo o período de 06 (seis) meses, referente ao Processo Licitatório, bem como, ratifico o(s) seguinte(s) código(s) consignado(s) na Lei Orçamentária Anual, transcrito:

Unidade Orçamentária	24	Secretaria Municipal de Educação
Projeto/ Atividade	12.361.1201.2027	Sec.Educ – Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação
Classificação Econômica	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Classificação Econômica	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Certo do atendimento ora solicitado, colocamos à disposição para qualquer esclarecimento.

Atenciosamente,


Secretaria de Finanças / Setor de Contabilidade



Governo Municipal de Brejão

Brejão (PE), 07 de março de 2022.

Da: Comissão Permanente de Licitação – CPL

Para: Procuradoria do Município de Brejão/PE.

Assunto: Parecer para possibilidade de Contratação Direta.

Objeto: Contratação de Pessoa Física ou Jurídica para prestação de serviços técnicos na área de assessoria no sistema de contratos de repasse e termos de parceria, Sistema Integrado de Monitoramento Execução – SIMEC (Ministério da Educação), e Sistema de Gestão de Prestação de Contas (online) SiGPC, firmado entre todos os Órgãos Federais, Estaduais e entidades da Administração Pública, dos seguintes programas: **Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Educação Básica – 08 (oito); Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE – Estrutura – 05 (cinco); Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE – Qualidade – 07 (sete); Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE – Educação Integral - 04 (quatro); Programa Estadual de Transporte Escolar – PETE – 01 (uma); Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE – 01 (uma); Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE – 01 (uma); e Programa Brasil Carinhoso – 01 (uma), relativo ao ano de 2022.**

Vigência: 06 (seis) meses.

Fundamentação: Dispensa de Licitação prevista no **art. 24, inciso II**, e **art. 23, inciso II, alínea “a”**, da Lei Federal nº 8.666/1993, c/c **art. 1º, inciso II, alínea “a”** do Decreto Federal nº 9.412, de 18 de junho de 2018, que atualiza valores, e Lei Federal nº 9.648/98, e alterações posteriores.

Unidade Solicitante: Fundo Municipal de Educação – FME.

Ilustríssimo Senhor Procurador,

Cumprimentando-o Cordialmente, pelo presente encaminhando e solicito de V.Sª, que seja analisada para emissão do Parecer Jurídico acerca da possibilidade da utilização do Edital para Contratação Direta através de Dispensa de Licitação amparada no que dispõe norma vigente.

Conforme solicitação do Secretário Municipal de Educação, documentação anexo, se dá em virtude da necessidade de garantir a elaboração dos serviços de prestação de contas, desta forma, a contratação da Pessoa Física ou Jurídica qualificada para o acompanhamento e execução dos serviços de assessoria para gestão na elaboração e formalização das prestações de contas é parte integrante na busca da exigência desse novo planejamento estratégico motivado pela existência desse novo cenário legal, voltado para a gestão pública nos últimos tempos.

O assessoramento e acompanhamento na gestão, por pessoa física ou jurídica capacitada e qualificada, garantirá que os atos administrativos sejam realizados dentro dos padrões exigidos pela legislação e expressarão com fidedignidade todos os atos e fatos administrativos, observando os padrões



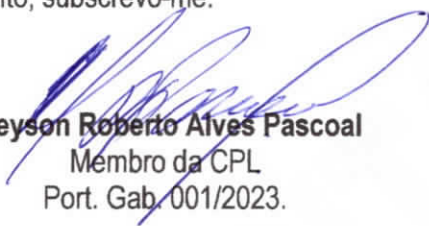
Governo Municipal de Brejão

legais, efetivando a transparência na gestão, além de substanciar as tomadas de decisão do gestor, através de produção de informações gerenciais.

A assessoria, por profissional ou empresa capacitada e qualificada, para a elaboração de serviços de prestação de contas da Educação, garantirão a produção de ações com maior eficiência e eficácia, e o cumprimento dos prazos, impostos pela administração, legislação e órgãos fiscalizadores.

Após a análise da minuta do edital, solicitamos o encaminhamento do Processo a Autoridade Municipal, para os devidos fins.

Sendo o que tinha para o momento, subscrevo-me.



Cleyson Roberto Alves Pascoal
Membro da CPL
Port. Gab. 001/2023.





Governo Municipal de Brejão

PARECER JURÍDICO 044/2023

Processo Licitatório nº 009/2023

Dispensa de Licitação nº 001/2023

Solicitante: Comissão de Permanente de Licitação – CPL.

Objeto: Parecer Jurídico sobre a possibilidade da utilização do edital para contratação direta através de Dispensa de Licitação para contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços técnicos especializados na área de assessoria no sistema de contratos de repasse e termos de parceria, relativo ao ano de 2022.

Trata-se de DISPENSA DE LICITAÇÃO para contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços técnicos especializados na área de assessoria no sistema de contratos de repasse e termos de parceria, relativo ao ano de 2022.

Extraí-se dos autos que a pesquisa de preços de mercado, ultimada pela Comissão de Licitação, oportunizou que resultou no valor máximo a ser contratado no importe de R\$ 16.633,33 (dezesesseis mil seiscentos e trinta e três e trinta e três centavos).

É o breve relato.

Inicialmente, quanto à questão formal, verifico que o presente procedimento de aquisição encontra-se devidamente autuado e



numerado; há requisição/justificativa acerca da necessidade da contratação especializada (fls.), bem assim autorização da autoridade competente permitindo o início do procedimento de contratação (fls.); declaração do responsável pelo Setor de Contabilidade atestando a existência de dotação orçamentária específica para cobertura/realização da despesa com indicação das respectivas rubricas (fls.ss); manifestação pela aplicação ao caso concreto da hipótese legal de dispensa de licitação (fls.13); além de pesquisa de mercado feita entre fls.

Sobre a hipótese legal de dispensa de licitação aplicável ao caso concreto, cite-se a previsão do art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93:

“Art. 24. É dispensável a licitação: II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;” (g.n)

Lado outro, o art. 23, inciso II, alínea “a” da Lei nº 8.666/93 prevê que:

“Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação: (...) II - para compras e serviços não referidos no inciso anterior: a) convite - até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);” (g.n)





Importante lembrar que, com a edição do Decreto Federal nº 9.412/2018, referido valor foi majorado para R\$ 176.000,00, aumentando-se, assim, o quantum da margem para contratação direta (R\$ 17.600,00).

In casu, observa-se que em face da pesquisa de preço realizada, o preço máximo a ser contratado é de R\$ 16.633,33 (dezesseis mil, seiscentos e trinta e três e trinta e três centavos), está ABAIXO do limite previsto no inciso II do art. 24 da LLC - Lei de Licitação e Contratos.

Assim, pautando-me nas informações e documentos trazidos aos autos, bem assim diante das peculiaridades do caso concreto, OPINO pela REGULARIDADE/LEGALIDADE do procedimento, até o presente momento, desde que cumpridos/observados, ainda, os requisitos previstos na legislação aplicável.

É nosso parecer salvo melhor juízo.

Brejão, 07 de Março de 2023.

FAGNNER FRANCISCO
LOPES DA
COSTA:03754008420

Assinado de forma digital por
FAGNNER FRANCISCO LOPES DA
COSTA:03754008420
Dados: 2023.04.10 11:06:23
-03'00'

FAGNNER FRANCISCO LOPES DA COSTA

Procurador do Município OAB/PE 25.743



Governo Municipal de Brejão

Brejão (PE), 07 de março de 2023.

Da: Comissão Permanente de Licitação – CPL

Para: Controladoria Geral do Município de Brejão/PE.

Assunto: Parecer para possibilidade de Contratação Direta.

Objeto: Contratação de Pessoa Física ou Jurídica para prestação de serviços técnicos na área de assessoria no sistema de contratos de repasse e termos de parceria, Sistema Integrado de Monitoramento Execução – SIMEC (Ministério da Educação), e Sistema de Gestão de Prestação de Contas (online) SiGPC, firmado entre todos os Órgãos Federais, Estaduais e entidades da Administração Pública, dos seguintes programas: **Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Educação Básica – 08 (oito); Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE – Estrutura – 05 (cinco); Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE – Qualidade – 07 (sete); Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE – Educação Integral - 04 (quatro); Programa Estadual de Transporte Escolar – PETE – 01 (uma); Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE – 01 (uma); Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE – 01 (uma); e Programa Brasil Carinhoso – 01 (uma), relativo ao ano de 2022.**

Vigência: 06 (seis) meses.

Fundamentação: Dispensa de Licitação prevista no **art. 24, inciso II**, e **art. 23, inciso II, alínea “a”**, da Lei Federal nº 8.666/1993, c/c **art. 1º, inciso II, alínea “a”** do Decreto Federal nº 9.412, de 18 de junho de 2018, que atualiza valores, e Lei Federal nº 9.648/98, e alterações posteriores.

Unidade Solicitante: Fundo Municipal de Educação - FME.

Ilustríssimo Senhor Controlador,

Cumprimentando-o Cordialmente, pelo presente encaminho e solicito de V.Sª, que seja analisada para emissão do Parecer acerca da possibilidade da utilização do Edital para Contratação Direta através de Dispensa de Licitação amparada no que dispõe norma vigente.

Conforme solicitação do Secretário Municipal de Educação, documentação anexo, se dá em virtude da necessidade de garantir a elaboração dos serviços de prestação de contas, desta forma, a contratação da Pessoa Física ou Jurídica qualificada para o acompanhamento e execução dos serviços de assessoria para gestão na elaboração e formalização das prestações de contas é parte integrante na busca da exigência desse novo planejamento estratégico motivado pela existência desse novo cenário legal, voltado para a gestão pública nos últimos tempos.

O assessoramento e acompanhamento na gestão, por pessoa física ou jurídica capacitada e qualificada, garantirá que os atos administrativos sejam realizados dentro dos padrões exigidos pela legislação e expressarão com fidedignidade todos os atos e fatos administrativos, observando os padrões



Governo Municipal de Brejão

legais, efetivando a transparência na gestão, além de substanciar as tomadas de decisão do gestor, através de produção de informações gerenciais.

A assessoria, por profissional ou empresa capacitada e qualificada, para a elaboração de serviços de prestação de contas da Educação, garantirão a produção de ações com maior eficiência e eficácia, e o cumprimento dos prazos, impostos pela administração, legislação e órgãos fiscalizadores.

Após a análise da minuta do edital, solicitamos o encaminhamento do Processo a Autoridade Municipal, para os devidos fins.

Sendo o que tinha para o momento, subscrevo-me.



Cleyson Roberto Alves Pascoal
Membro da CPL
Port. Gab. 001/2023.





Governo Municipal de Brejão/PE



PARECER DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

PROCESSO LICITATÓRIO: 009/2023

MODALIDADE: **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2023**

REQUERENTE: **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.**

ASSUNTO: **Solicitação de Parecer para Contratação Direta.**

Veio ao conhecimento desta Controladoria, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações do Município de Brejão, Estado de Pernambuco, o Processo Licitatório expresso acima com seu pedido de análise e parecer.

No cumprimento das atribuições estabelecidas nos Art. 31 e 74 da Constituição Federal e demais normas que regulam as atribuições do Sistema de Controle Interno referentes ao exercício do controle prévio concomitante dos atos de gestão e visando orientar o Administrador Público, expedimos, a seguir, nossas considerações.

DO OBJETO

Constitui o presente a contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços técnicos na área de assessoria no sistema de contratos de repasse e termos de parceria, Sistema de gestão de Prestação de Contas (online) SiGPC, firmado entre todos os órgãos Federais, Estaduais e entidades da Administração Pública, dos seguintes programas: Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE – Educação Básica; Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE – Educação Estrutura; Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE – Qualidade; Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE – Educação Integral; Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escola – PNATE; Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE; e Programa Brasil Carinhoso, entre outros.

DA JUSTIFICATIVA

O assessoramento e acompanhamento na gestão, por pessoa física ou jurídica capacitada e qualificada, garantirá que os atos administrativos sejam realizados dentro dos padrões exigidos pela legislação e expressarão com fidedignidade todos os atos e fatos administrativos, observando os padrões legais, efetivando a transparência na gestão, além de substanciar as tomadas de decisão do gestor.

DA FUNDAMENTAÇÃO

Considerando a legislação vigente, a Dispensa de Licitação prevista na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, e alterações posteriores, especificamente no art. 24, inciso II, c/c





Governo Municipal de Brejão/PE



art. 23, inciso II, alínea "a", c/c o art. 1º, inciso II, alínea "a" do Decreto Federal nº 9.412, de 18 de junho de 2018, que atualiza valores e alterações posteriores.

DA CONCLUSÃO

Consentâneo à análise documental apensada:

- Cotação;
- Declarações e Outras particularidades.

E, por todo exposto e à luz dos princípios da Licitação Pública, para que a Comissão Permanente de Licitação prossiga com os trâmites necessários, pareço pela **legalidade da Dispensa de Licitação**, devendo a comissão observar a disponibilidade do mesmo, pelo período determinado por lei.

É o Parecer, Salvo Melhor Juízo.

Controle Interno da Prefeitura Municipal de Brejão/PE.

Palácio José Custódio das Neves, 07 de março de 2023.


Júlio Cesar Sampaio de Melo.
Secretário Municipal de Controle Interno
Portaria nº 025/2021



PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud-it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/1-20230512114612.pdf>
assinado por: idUser 56